

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.774 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/03905, de 08 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.707, de 25 de outubro de 2023, que exonerou Matheus Souza Oliveira, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.775 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Municipal nº 1.929, de 29 de dezembro de 2022, que editou o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2023, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

Considerando o Decreto Estadual nº 11.356, de 31 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.647, de 01 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2023, tendo em vista o Feriado Nacional do Dia da Proclamação da República, no dia 15 de novembro de 2023, e o Feriado Estadual alusivo ao Tratado de Petrópolis, no dia 17 de novembro de 2023.

§1º. Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

§2º. As disposições deste Decreto não se aplicam as atividades consideradas de natureza essenciais de competência desta municipalidade.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.929, de 29 de dezembro de 2022, e suas alterações, que edita o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2023, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGEM

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 58, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 105, de 1º de fevereiro de 2023:

CONSIDERANDO a notícia fato encaminhada a esta Corregedoria pelo Processo Administrativo – protocolo nº 23325/2023, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129 e 131, da Lei Municipal 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, Rito Sumário nº 15/2023, para apurar suposto abandono de cargo atribuído ao servidor Aryel Thomaz Fontenelle de Melo, matrícula nº 707910-1, enfermeiro, conduta tipificada no Art. 129, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Nomear as servidoras abaixo elencadas, para condução dos trabalhos:

I – ALDEVANIA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 701703-1, Presidente, Presidente;

II – ROBERTA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 702525-1, membro.

Parágrafo Único. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Processante ao dirigente da Secretaria Municipal Saúde – SEMSA e Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mário Gilson de Paiva Souza
Corregedor-Geral do Município de Rio Branco
Decreto nº 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

Portaria Nº 121/2023/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 01130045/2023, proveniente da Chamada Pública nº 001/2023, que tem como objeto a “Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis), por grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares, com o objetivo de atender ao Programa Municipal de Aquisição de Alimentos no âmbito do município de Rio Branco (PAA Municipal), que tem como contratada a Associação dos Produtores e Produtoras do Ramal do Quinoá.